



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 814/2007

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à Servidora **OLINDA DE SOUZA CALDAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

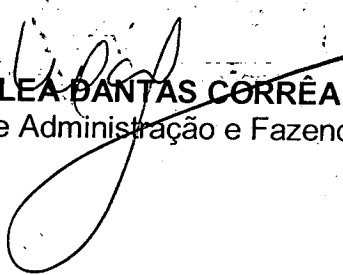
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado a contar de 01 de dezembro de 2007, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **OLINDA DE SOUZA CALDAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.050.076-0-SSP-PR, nomeada em 01 março de 2001 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 9467/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 84/2007

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente à Servidora OLINDA DE
SOUZA CALDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado a contar de 01 de dezembro de 2007, o percentual de 5% (cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora OLINDA DE SOUZA CALDAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.050.078-0-829-PR, nomeada em 01 março de 2001 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social - Distrito de Educação, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 9407/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGU MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2007.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 19/12/2007	DE 19/12/2007
DE N.º 8.171	DE N.º 8.171
UMUARAMA, 19/12/2007	UMUARAMA, 19/12/2007
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Secretaria de Administração e Fazenda